

PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Abrigo Comarca de Teutônia		
CNPJ: 44.958.889/0001-90		
Endereço: Avenida 01 Leste, 2684		
Município/UF: Teutônia/RS	CEP: 95890-000	
Telefone(s):		
Conta Bancária:	Banco:	Agência
Data de constituição da OSC: 17/11/2021		
Caracterização da OSC: Associação de Caráter Civil e Beneficente, que atua na área de Assistência Social		
Finalidade: Acolhimento institucional de alta complexidade – medida de proteção social		
Histórico e Área de atuação da OSC: Criada em função da Ação Civil Pública 5001300-60.2020.8.21.0159		
Nome do Responsável: Cláudia Cristina Rohrig	C.I.: 2077550883 SSP/RS	
Período do Mandato: 17/11/2021 a 16/11 2023	Cargo: Presidente	CPF: 008.565.900-29
Endereço: Reinaldo Afonso Augustin, 1856, Bairro Canabarro, Teutônia/RS		

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Abrigo Estrelas do Amanhã
Prazo de execução: 01/04/2022 até 31/03/2023
Objetivo/Objeto da Parceria: Oferecer serviços de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial , em decorrência de violação de direitos(abandono, negligência , violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso I,II,e IV da CF de 1988 e Estatuto da Criança e Adolescente –ECA.
Público Alvo: Crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, em situação de risco ou de vulnerabilidade social, sob medida de proteção judicial.

100)  

Descrição da Realidade (conforme art. 22, I: Oferecer serviço de acolhimento institucional até 20 vagas para crianças e ou adolescentes em medida protetiva por determinação judicial. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, proporcionando ao acolhido alimentação, educação, saúde, lazer atendimento social e psicológico, entre outras ações que viabilizem um serviço com padrões de dignidade.

Justificativa da Proposição: Manutenção da entidade para alcançar os objetivos propostos conforme Termo de Ajustamento e Conduta firmado nos autos da Ação Civil publicam nº5001300-60.2020.8.21.0159.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	A	Acolhimento institucional de alta complexidade	crianças	20	04/2022	03/2023

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em medida protetiva por decisão judicial
2	Proporcionar laços de convivência conforme o Plano Político Pedagógico.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

5.1 – Receitas globais inicialmente previstas por rateio mensal - sem a acolhimento

Participação	Censo IBGE- estimativa 2021 - habitantes	Valor (R\$)	Total – R\$
TEUTÔNIA	34.275	1,00	34.275,00
IMIGRANTE	3.103	1,00	3.103,00
PAVERAMA	8.541	1,00	8.541,00
POÇO DAS ANTAS	2.105	1,00	2.105,00
WESTFÁLIA	3.046	1,00	3.046,00
TOTAL	51.070	1,00	51.070,00

(Handwritten signatures and initials)

5.1.1 – Receitas globais inicialmente previstas por rateio anual - sem acolhimento

Participação	Valor mensal (R\$)	Proposta meses	Total – R\$
TEUTÔNIA	34.275,00	12	411.300,00
IMIGRANTE	3.103,00	12	37.236,00
PAVERAMA	8.541,00	12	102.492,00
POÇO DAS ANTAS	2.105,00	12	25.260,00
WESTFÁLIA	3.046,00	12	36.552,00
TOTAL	51.070,00	12	612.840,00

5.1.2 – Receitas globais previstas por acolhimento considerando o valor de R\$ 1.250,00/criança. Os valores oriundos dos acolhimentos serão necessários para os gastos considerados variáveis que irão ocorrer pela demanda, como : alimentação, produtos de limpeza, medicamentos, entre outros. Serão cobrados pelo efetivo acolhimento.

Participação	Valor mensal (R\$)	internações	Total – R\$
internações	1.250,00	20	25.000,00

5.1.3 – Receitas partícipe: IMIGRANTE

OBS.: O valor variável é de R\$1.250,00 mensal por criança acolhida. Caso ocorra acolhimento, será acrescido o valor variável.

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Cota município (R\$1,00) per capita	37.236,00	0,00	37.236,00
Abrigamento de criança	0,00	0,00	0,00
Total Geral	37.236,00	0,00	37.236,00

5.1.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	Recursos	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
	Concedente fixo	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00
	Concedente-variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Recursos	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	04/23
	Concedente fixo	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00
	Concedente-variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

5.2 – GASTOS TOTAIS DO PROJETO

5.2.1 – Despesas previstas para a execução do projeto- outras despesas correntes

Participação	Valor mensal (R\$)	Proposta meses	Total do projeto (R\$)
Energia elétrica	1.350,00	12	16.200,00
água	150,00	12	1.800,00
Escritório contabilidade	1.000,00	12	12.000,00
internet	150,00	12	1.800,00
Material conservação	250,00	12	3.000,00
Material de limpeza	350,00	12	4.200,00
Diversos-EPI- assinaturas-	200,00	12	2.400,00
TOTAL	3.450,00	12	41.400,00

6.2 – Despesas previstas para a execução do projeto- gastos com pessoal

Participação	Valor mensal (R\$)	Proposta meses	Total do projeto (R\$)
01 coordenador	5.000,00	12	60.000,00
01 psicólogo	4.000,00	12	48.000,00
01 Assistente social	4.000,00	12	48.000,00
J8 Cuidadores 2.000,00 x 8	16.000,00	12	192.000,00
SUB TOTAL	29.000,00	12	348.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	348.000,00	64,20%	223.440,00
TOTAL GASTOS PESSOAL			571.440,00

Gastos	GND 3	GND 1	TOTAL
Total Geral	41.400,00	571.440,00	612.840,00

As despesas são uma prospecção inicial. Poderão ser alterados os valores para o início das atividades. É a estrutura mínima necessária para a funcionalidade da associação. O plano de trabalho justifica a captação dos valores.



6- CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

- Estrutura: local em forma de residência equipado com todos os móveis, dormitório, cozinha, banheiro e demais utensílios necessários para o acolhimento.
- Serviços: Prestará os serviços de alimentação, acolhimento, educação, assistência social e psicológica, lazer, entre outros .
- Atenderá o Plano Político Pedagógico para alcançar as metas.

7 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

7.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria
- (x) 60 dias do término da parceria
- () 90 dias do término da parceria

7.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (x) 30 () 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

8 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (x) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Teutônia, 25 de Março de 2023

Claudia B. Roling - 008.565.900-29

Assinatura do Representante Legal e CPF

CB